

JUCESP PROTOCOLO
0.888.754/23-1COPABO INFRA-ESTRUTURA MARÍTIMACNPJ/MF 02.406.691/0001-53NIRE 35.214.775.63137ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, em que são partes:

3BGP S.A., anteriormente denominada COPABO S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede capital do Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, torre 02, Park Tower, 22º Andar, Sala 22D, Jardim Panorama, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.829.322/0001-90, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.300.395.051, em sessão de 14/06/2011 e alterações posteriores registradas na referida Junta Comercial do Estado de São Paulo, neste ato representada por seus Diretores, MARCELO BORIN GUEDES PALAIA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.631.037-5 SSP/SP e inscrito no CPF do MF sob o n.º 222.873.598-18 e FERNANDO BORIN GRAZIANO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPJ do MF 135.527.218-19 e portador da Cédula de Identidade RG nº 20.184.423-0, ambos com domicílio profissional Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, torre 02, Park Tower, 22º Andar, Jardim Panorama, CEP 05676-120;

CLASAN PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 02, Park Tower, 4º Andar, Sala 4F, Bairro do Jardim Panorama, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.847.479/0001-08, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº. 35.221.359.477 em sessão de 09/04/2007 e alterações posteriores registradas na referida Junta Comercial do Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada por seu administrador, Sr. ANTÔNIO CLÁUDIO GUEDES PALAIA, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.038.221-X – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 057.667.538-53, com domicílio profissional Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, torre 02, Park Tower, 22º Andar, Jardim Panorama, CEP 05676-120;

SUGRA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 02 – Park Tower 4º andar, sala 4E, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.171.236/0001-65, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº. 35.221.801.919 em sessão de 08/10/2007 e alterações posteriores registradas na referida Junta Comercial do Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada por seu administrador, Sr. FERNANDO BORIN GRAZIANO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPJ do MF 135.527.218-19 e portador da Cédula de Identidade RG nº 20.184.423-0, com domicílio profissional Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, torre 02, Park Tower, 22º Andar, Jardim Panorama, CEP 05676-120; e,



MRB PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro nº 4.800, Torre 02, Park Tower, 22º Andar, Sala 22K, Bairro do Jardim Panorama, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.024.708/0001-57, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº. 35.221.208.061 em sessão de 06/07/2007 e alterações posteriores registradas na referida Junta Comercial do Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada por seu administrador, Sr. MARCOS VINÍCIUS BORIN, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.595.742-8 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 047.355.508-52, com domicílio profissional Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, torre 02, Park Tower, 22º Andar, Jardim Panorama, CEP 05676-120.

Únicas Sócias da sociedade empresária limitada denominada **COPABO INFRA-ESTRUTURA MARÍTIMA LTDA.**, com sede na Avenida Visconde de São Leopoldo, nº 662, Centro, CEP: 11010-200 no Município de Santos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.406.691/0001-53, com seu Contrato Social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.214.775.631, em sessão de 23 de outubro de 1997, e alterações posteriores registradas na referida Junta Comercial do Estado de São Paulo, têm entre si, justo e contratado, firmar a presente 37ª Alteração do Contrato Social, na forma e condições a seguir:

I. Alterar a **Filial nº 03** a qual passa a ser estabelecida no Município de São Luís, Estado do Maranhão, na Avenida Emiliano Macieira (Rodovia BR135), nº 10, Bairro Vila Maranhão, NIRE nº 21900587331, com capital social de com capital destacado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

II – Por fim, deliberam as Sócias, consolidar as disposições constantes do Contrato Social da Sociedade, já incorporando as alterações tratadas neste instrumento, o qual passa a vigorar nos seguintes termos:

COPABO INFRA-ESTRUTURA MARÍTIMA LTDA.

CNPJ/MF 02.406.691/0001-53

NIRE 35.214.775.631

CONTRATO SOCIAL

CAPITULO I

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, DA SEDE, FILIAL, DO OBJETO E
DO PRAZO DE DURAÇÃO**

Artigo Primeiro: A Sociedade girará sob a denominação social de **COPABO INFRA ESTRUTURA MARÍTIMA LTDA.**, com sede no Município de Santos, Estado de São Paulo, na Avenida Visconde de São Leopoldo, nº 662, Centro, CEP: 11010-200 no Município de Santos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.406.691/0001-53.

Parágrafo Único: A Sociedade possui as seguintes filiais:



COPABO
INFRA

Filial nº 01 – São Paulo: estabelecida na Avenida Magalhães de Castro, nº 4800, Torre 02 – Park Tower, 4º andar, conjunto 42 Parte - Jardim Panorama, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05676-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.406.691/0002-34, NIRE nº 35903950145, com capital destacado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Filial nº 02 – Votorantim: estabelecida no Município de Votorantim, Estado de São Paulo, na Rua Professora Guiomar Ribeiro Novaes, nº 401, Bairro de Vossoroca, CEP 18119-005, NIRE nº 35906068664, com capital destacado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Filial nº 03 a qual passa a ser estabelecida no Município de São Luís, Estado do Maranhão, na Avenida Emiliano Macieira (Rodovia BR135), nº 10, Bairro Vila Maranhão, NIRE nº 21900587331, com capital social de com capital destacado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Filial nº 04 – Belém: estabelecida na Rodovia Paulo Sérgio Frota Silva, nº 1500, nº 313, Bloco 01, CEP 66640-480, Edifício Cristal Corporate, Bairro Val de Cans, Município de Belém, Estado do Pará, NIRE 15902018216, com capital destacado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Artigo segundo: A Sociedade poderá instalar e encerrar atividades, filiais ou depósitos em todo território nacional, por simples deliberação das Sócias, formalizada por meio de alteração do Contrato Social e aprovando a referida deliberação.

Artigo Terceiro: A Sociedade tem por objeto a elaboração de projetos, construção civil, importação, comercialização, serviços de instalação, manutenção, recuperação, assistência técnica e montagem de equipamentos para infraestrutura portuária, tais como defensas marítimas, sistemas de monitoramento, sistemas de amarração e de sinalização marítima, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, dentre outros inerentes às referidas atividades.

Artigo Quarto: O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

Artigo Quinto: o Capital Social da Sociedade subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 4.994.623,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais), divididos em 4.994.623 (quatro milhões, novecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e três) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as Sócias:

Sócia	Quotas	Valor – R\$
3BGP S.A.	4.988.623	4.988.623,00



Clasan Participações Ltda.	2.000	2.000,00
Sugra Participações Ltda.	2.000	2.000,00
MRB Participações Ltda.	2.000	2.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada Sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas estas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

Artigo Sexto: As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra Sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizara a cessão delas, a alteração contratual pertinente na forma dos artigos 1.056 e 1.057, do Código Civil vigente.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo Sétimo: A administração da Sociedade será exercida por até 3 (três) membros, sócios ou não, residentes e domiciliados no país, eleitos e destituídos por deliberação de todas as Sócias da Sociedade, os quais serão designados Diretores.

Parágrafo Primeiro: O mandato dos Diretores será de 2 (dois) anos. A substituição dos Diretores poderá se dar a qualquer tempo, por deliberação de todas as Sócias da Sociedade.

Parágrafo Segundo: Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado pelas Sócias, de comum acordo.

Parágrafo Terceiro: A Sociedade se fará representar validamente perante terceiros, mediante a assinatura isolada de qualquer um dos Diretores. Em caso de ausência, os Diretores poderão se fazer representar por meio de instrumento público ou particular de procuração, com poderes específicos para prática do ato. A nomeação dos procuradores obedecerá à forma estabelecida no Parágrafo Quarto deste Artigo Sétimo.

Parágrafo Quarto: A nomeação de mandatários por procuração "ad judicium", com ou sem prazo determinado, e "ad negocia", sempre com poderes expressamente declarados e prazo máximo estipulado, competirá aos Diretores, sempre em conjunto de dois.

Parágrafo Quinto: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de quaisquer das Sócias, administradores, procuradores ou funcionários



envolvendo obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais da Sociedade, exceto para a constituição de garantias e avais em favor de terceiros.

CAPÍTULO IV DOS RESULTADOS

Artigo Oitavo: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano civil, os administradores da Sociedade prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo às Sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo haver distribuições parciais durante o exercício, desde que haja lucro e disponibilidade financeira ou perdas apuradas, na forma do artigo 1.065, do Código Civil Brasileiro.

Artigo Nono: As Sócias determinarão a incorporação ao Capital Social dos lucros obtidos durante o exercício, se assim for de interesse da Sociedade.

Parágrafo Único: Poderão ser levantados balancetes com periodicidade inferior a um ano para distribuição intermediária de lucros as Sócias, em períodos, semestrais, trimestrais e até mensais, ainda que de forma desproporcional.

CAPÍTULO V CESSÃO DE QUOTAS

Artigo Décimo: A Sócia que desejar ceder suas quotas a outra Sócia ou a terceiro estranho a Sociedade, deverá oferecer a preferência às demais Sócias, nas mesmas condições e preços, notificando-as por Cartório de Títulos e Documentos.

Parágrafo Primeiro: Em 60 (sessenta) dias da data do recebimento da notificação deverão as Sócias remanescentes manifestar seu interesse, valendo-se dos mesmos meios e formas estabelecidos no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo: Caso mais de uma Sócia manifeste interesse nas quotas oferecidas, serão elas rateadas em partes iguais entre as Sócias interessadas.

CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO, FALECIMENTO DE SÓCIOS E RECESSO

Artigo Décimo Primeiro: Em caso de falecimento de qualquer das Sócias, falência, decretação de recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução, a Sociedade não se dissolverá, prosseguindo com as Sócias remanescentes.



Parágrafo Único: O ingresso de herdeiros do sócio falecido na Sociedade se dará somente com a concordância das sócias remanescentes.

Artigo Décimo Segundo: A sócia que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar sua intenção mediante carta, expedida por Cartório de Títulos e Documentos. Será levantado balanço especial na data do recebimento da carta e seus haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e de igual valor, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias do levantamento do balanço.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo Décimo Terceiro: As sócias poderão, por decisão unânime, e achando oportuno e conveniente aos interesses da Sociedade, alterar sua forma jurídica, transformando-a em sociedade anônima.

Artigo Décimo Quarto: Os casos omissos serão regulados pelas normas e disposições que regem as sociedades por ações.

Artigo Décimo Quinto: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

Artigo Décimo Sexto: As partes elegem o Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas e questões resultantes do presente Contrato Social, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratos, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras ou entrelinhas, na presença das duas testemunhas abaixo indicadas e nomeadas, para os devidos e legais efeitos.

Santos, 30 de abril de 2023.

Marcelo Borin Guedes Palaia

Fernando Borin Graziano

3BGP S.A.



2023
29 05 23

CLASAN PARTICIPAÇÕES LTDA.
Antonio Cláudio Guedes Palaia

SUGRA PARTICIPAÇÕES LTDA.
Fernando Borin Graziano

MRB PARTICIPAÇÕES LTDA.
Marcos Vinicius Borin

TESTEMUNHAS:

VISTO DO ADVOGADO:

Cynthia Vicente Barau
OAB/SP n.º 230.675

(esta folha é página integrante da 37ª alteração do Contrato Social da Sociedade Copabo Infraestrutura Marítima, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 02.406.691/0001-53, datada de 30 de abril de 2023 e lavrada em três vias de igual teor e forma).



DUCE 3P
29 05 23

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D208DB22C1D94F6EA3C7143A77D4FD52
Assunto: Complete com a DocuSign: 37ª copabo infra - alteração filial SL revcb.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 7
Certificar páginas: 6
Assinatura guiada: Ativado
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Cynthia Barau
AV MAGALHAES DE CASTRO, 4.800 – TORRE 02
PARK TOWER 22 ANDAR,
CIDADE JARDIM
São Paulo, SP 05676-120
cynthia.barau@3bgp.com.br
Endereço IP: 201.87.155.210

Rastreamento de registros

Status: Original
30/04/2023 14:20:57

Portador: Cynthia Barau
cynthia.barau@3bgp.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Andressa Yoshino
andressa.yoshino@3bgp.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

Andressa Yoshino

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 201.87.155.210

Registro de hora e data

Enviado: 30/04/2023 14:29:34
Visualizado: 02/05/2023 14:33:49
Assinado: 02/05/2023 14:34:08

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Antonio Claudio Guedes Palaia
mpalaia@copabo.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Antonio Claudio Guedes Palaia

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.126.192.218

Enviado: 30/04/2023 14:29:31
Visualizado: 02/05/2023 08:57:57
Assinado: 03/05/2023 08:50:21

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 03/05/2023 08:49:53
ID: 17996fbb-c183-485e-aa82-a2d5ab432416

Cynthia Barau
cynthia.barau@3bgp.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Cynthia Barau

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 201.87.155.210

Enviado: 30/04/2023 14:29:32
Visualizado: 30/04/2023 17:56:49
Assinado: 30/04/2023 17:57:01

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Fernanda Santos
fernanda.santos@3bgp.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Fernanda Santos

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 201.87.155.210

Enviado: 30/04/2023 14:29:34
Visualizado: 02/05/2023 08:21:12
Assinado: 02/05/2023 08:21:27

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

**Eventos do signatário**

Fernando Borin Graziano
fgraziano@ctcinfra.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

Fernando Borin Graziano

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 201.87.155.210

Registro de hora e data

Enviado: 30/04/2023 14:29:34
Visualizado: 03/05/2023 14:38:05
Assinado: 03/05/2023 14:39:10

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

José Francisco Graziano
fgraziano@ctcinfra.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

José Francisco Graziano

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 201.87.155.210

Enviado: 30/04/2023 14:29:33
Reenviado: 05/05/2023 17:30:18
Visualizado: 05/05/2023 17:32:38
Assinado: 05/05/2023 17:33:41

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Marcelo Borin Guedes Palaia
mpalaia@copabo.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Marcelo Borin Guedes Palaia

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 189.126.192.218

Enviado: 30/04/2023 14:29:33
Visualizado: 02/05/2023 08:57:11
Assinado: 02/05/2023 08:57:31

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 02/05/2023 08:57:11
ID: f2b816bc-8204-4019-9085-c0650c9b291a

Marcos Vinicius Borin
marcos.borin@copabo.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Marcos Vinicius Borin

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.93.20.3
Assinado com o uso do celular

Enviado: 30/04/2023 14:29:32
Visualizado: 30/04/2023 17:43:12
Assinado: 30/04/2023 17:43:32

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/04/2023 17:43:12
ID: 8b2f94c6-5e68-4413-a618-3b8432665abf

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	30/04/2023 14:29:34

2023
05 05 23

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope atualizado	Segurança verificada	05/05/2023 17:30:17
Entrega certificada	Segurança verificada	30/04/2023 17:43:12
Assinatura concluída	Segurança verificada	30/04/2023 17:43:32
Concluído	Segurança verificada	05/05/2023 17:33:41

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, CTC INFRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

DocuSign
29 05 20

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to carlos.carvalho@3bgp.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify CTC INFRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by CTC INFRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA during the course of your relationship with CTC INFRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.

DUPLICATA
12 05 22



JUCESP PROTOCOLO
0.504.951/22-1



COPABO INFRAESTRUTURA MARÍTIMA LTDA.
NIRE 35.214.775.631
CNPJ/MF n° 02.406.691/0001-53

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2022.

1. **DATA HORA E LOCAL:** Aos vinte seis dias do mês de abril do ano de 2022, às 14 horas, na sede da **COPABO INFRAESTRUTURA MARÍTIMA LTDA.**, localizada na Avenida Visconde de São Leopoldo, n° 662, Centro, Santos, Estado de São Paulo – CEP 11010-200.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Reuniram-se os representantes legais dos sócios abaixo nomeados, e em razão da presença unânime e, portanto, fica dispensada a convocação prévia:

3BGP S.A., sociedade por ações com capital fechado, com sede na Avenida Magalhães de Castro, n° 4.800, torre 02 Park Tower, 22º Andar, Sala 22D, Bairro do Jardim Panorama, CEP 05676-120, Município de São Paulo Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.829.322/0001-90, com seu estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35.300.395.051 em sessão de 27/05/2020, neste ato representada por seus Diretores, Srs. FERNANDO BORIN GRAZIANO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n° 20.184.423-0-SSP/SP e inscrito no CPF do MF sob o n° 135.527.218-19 e MARCELO BORIN GUEDES PALAIA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.631.037-5 SSP/SP e inscrito no CPF do MF sob o n.º 222.873.598-18, ambos com endereço profissional acima.

CLASAN PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada, com sede na Avenida Magalhães de Castro, n° 4.800, Torre 02 Park Tower, 4º Andar, Sala 4F, Bairro do Jardim Panorama, CEP 05676-120, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ do MF sob o n.º 08.847.479/0001-08, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35.221.359.477, neste ato devidamente representada por seu administrador ANTONIO CLAUDIO GUEDES PALAIA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.038.221-X-SSP/SP e inscrito no CPF do MF sob o n.º 057.667.538-53, com endereço profissional acima.

SUGRA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada, com sede na Avenida Magalhães de Castro, n° 4.800, Torre 02 Park Tower, 4º Andar, Sala 4E, Bairro do Jardim Panorama, CEP 05676-120, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ do MF sob o n.º 09.171.236/0001-65, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35.221.801.919, neste ato representada por seu administrador JOSE FRANCISCO GRAZIANO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.308.167-8 SSP/SP e inscrito no CPF do MF sob o n.º 024.924.318-00, com endereço profissional acima.



MRB PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada com sede na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 02 Park Tower, 22º Andar, Sala 22K, Bairro do Jardim Panorama, CEP 05676-120, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.024.708/0001-57, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35.221.208.061, neste ato devidamente representada por seu administrador MARCOS VINICIUS BORIN, brasileiro, casado, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.595.742-8 – SSP/SP e inscrito no CPF do MF sob o n.º 047.355.508-52, com endereço profissional acima.

3. MESA: Presidente: Marcos Vinicius Borin; Secretário: Antonio Claudio Guedes Palaia

4. DELIBERAÇÕES: Deliberar sobre a reeleição da Diretoria da Sociedade.

5. VOTAÇÃO: Os Sócios deliberaram por unanimidade e sem reservas, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo Sétimo do Contrato Social:

(i) A reeleição dos membros da Diretoria da Sociedade, pelo período de **02 (dois) anos**, a contar de **30 de abril de 2022 e com término em 30 de abril de 2024**, conforme segue:

(A) **FERNANDO BORIN GRAZIANO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade civil RG nº 20.184.423-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 135.527.218-19, com endereço profissional na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 02 Park Tower, 22º andar, Sala 4E, Bairro do Jardim Panorama, CEP 05676-120, Município de São Paulo, Estado de São Paulo e **MARCELO BORIN GUEDES PALAIA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 28.631.037-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 222.873.598-18, com endereço profissional na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 02 Park Tower, 4º Andar, Bairro do Jardim Panorama, CEP 05676-120, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, ambos como **diretores administradores**.

(B) Os Diretores ora reeleitos e presentes à reunião declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeça de exercer as atividades mercantis, conforme termo de responsabilidade prestados.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada pela unanimidade e assinada por todos os presentes.

Mesa:


Marcos Vinicius Borin
Presidente


Antonio Claudio Guedes Palaia
Secretário



Sócios:


Fernando Borin Graziano
IBGP S.A.


Marcelo Borin Guedes Palaia

JUCESP
12 05 22

CLASAN PARTICIPAÇÕES LTDA.
Antonio Claudio Guedes Palaia

SUGRA PARTICIPAÇÕES LTDA.
José Francisco Graziano

João Borin
MRB PARTICIPAÇÕES LTDA.
Marcos Vinicius Borin

Diretoria Eleita:

Fernando Borin Graziano
FERNANDO BORIN GRAZIANO

Marcelo Borin Guedes Palaia
MARCELO BORIN GUEDES PALAIA

(Ata de Reunião de Sócios da Copabo Infraestrutura Marítima Ltda., de 26/04/2022, lavrada em três vias, contendo duas laudas cada, que vai assinada pelos sócios 3BGP S.A., Clasan Participações Ltda., Sugra Participações Ltda., MRB Participações Ltda., Presidente – Fernando Borin Graziano. Secretário – Marcelo Borin Guedes Palaia. Diretoria Eleita – Marcos Vinicius Borin, Fernando Borin Graziano e Marcelo Borin Guedes Palaia)

JUCESP
12 MAI 2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

SECRETARIA GERAL

240.930/22-8

JUCESP



Handwritten signature

JUCESP
12 05 22

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA COPABO INFRA ESTRUTURA MARÍTIMA LTDA.

GESTÃO 2022 – 2024

De conformidade com o resultado da reeleição ocorrida na Reunião de Sócios da sociedade **Copabo Infra Estrutura Marítima Ltda.**, localizada na cidade de Santos, Estado de São Paulo, na Avenida Visconde de São Leopoldo, n° 662, Centro, Santos, Estado de São Paulo – CEP 11010-200, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o n° 02.406.691/0001-53, tendo seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo NIRE n.º 35.214.775.631, realizada no dia 05 de dezembro de 2017, tomam posse os membros eleitos da Diretoria Executiva, para um mandato de 2 (dois) anos, a partir de 30 de abril de 2022 a 30 de abril de 2024, conforme relacionados abaixo:

DIRETORIA EXECUTIVA

Diretor Executivo –

MARCELO BORIN GUEDES PALAIA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.631.037-5 SSP/SP e inscrito no CPF do MF sob o n.º 222.873.598-18, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Dr. Serafico de Assis Carvalho, n° 103, Apto. 52, Bioco A2, CEP 05614-000.

Diretor Executivo –

FERNANDO BORIN GRAZIANO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n° 20.184.423-0-SSP/SP e inscrito no CPF do MF sob o n° 135.527.218-19, residente e domiciliado na Rua Barão de Pirapama, n° 189, Casa 03, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05614-070

Declararam os Diretores Eleitos que:

(1) Conhecem e respeitam todas as obrigações contidas no Contrato Social da empresa acima citada, bem como no Acordo de Acionista da Sociedade 3BGP S/A, sociedade por ações com capital fechado, com sede à Avenida Magalhães de Castro, n° 4.800, torre 02 Park Tower, 22º Andar, Sala 22D, Bairro do Jardim Panorama, CEP 05676-120, Município de São Paulo Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.829.322/0001-90, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE n° 35.300.395.051 em sessão de 27/05/2020, a qual se subordinam, razão pela qual se responsabilizam por eventuais prejuízos e danos que venham a causar para a referida Sociedade, em razão de atos ou omissões praticados em desacordo com o estabelecido no Acordo mencionado, bem como de acordo com o contrato social da empresa **COPABO INFRA ESTRUTURA MARITIMA LTDA.**, em decorrência de gestão que contrarie as normas contidas nos referidos documentos.

(2) Reconhecem e concordam que as informações a que tiver acesso em decorrência da gestão na Sociedade, têm relevante valor comercial para a Sociedade, e que sua divulgação não autorizada poderá acarretar danos substanciais à Sociedade, razão pela qual, e se comprometem a não divulgar sobas e quaisquer informações a que tiver acesso, sem previamente autorização da Sociedade, por escrito.



(3) Declaram, ainda, sob as penas da lei, na forma do Parágrafo 1º, do artigo 1.011, do Código Civil Brasileiro, que estão aptos para o exercício de tal função e que não estão impedido por lei especial de exercer o cargo e não estão incurso em processo ou foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Santos, 26 de abril de 2022.



Fernando Borja Graziano
Diretor Executivo Eleito



Marcelo Borin Guedes Palaia
Diretor Executivo Eleito

(Termo de Posse da Diretoria Executiva Eleita para o mandato de 02 anos, com início em 30 de abril de 2022 e término em 30 de abril de 2024 da Copasa Infra Estrutura Maritima Ltda., lavrada em três vias, contendo duas laudas cada, que vai assinada pelos representantes eleitos)





93

